

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7373/91  
de 23 de agosto de 1.991

v.º 818 de 30/08/91

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 299.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3111 - Pessoal Civil no programa 03070241.040 - Plano Diretor de Informática no Departamento de Informática da Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 299.600.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
	Plano Diretor de Informática	
08.20		
08.20-03070241.040		
08.20-3111	Pessoal Civil	16.000.000,00
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
08.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	4.000.000,00
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.018	Material Fotográfico e Propaganda	
08.50-3120	Material de Consumo	1.100.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-10603252.028	Saneamento em Geral	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	500.000,00

2

cont. do decreto nº 7373/91 - fls. 02.

14.20	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-16915751.072	Construção de Pontes	
14.20-4110	Obras e Instalações	150.000.000,00

15.20	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08422241.083	Construção de Quadras Esportivas	
15.20-4110	Obras e Instalações	90.000.000,00
15.20-08462242.066	Competições Desportivas em Geral	
15.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	6.000.000,00
15.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.50	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.050	Material de Manutenção	
08.50-3120	Material de Consumo	1.100.000,00

13.10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-4110	Obras e Instalações	500.000,00

14.20	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.016	Serviços Técnicos Especializados	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
14.20-13764481.055	Canalização de Córregos	
14.20-4110	Obras e Instalações	90.000.000,00
14.20-16925751.010	Corredores de Transportes	
14.20-4110	Obras e Instalações	150.000.000,00

15.20	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08422244.043	Centro Desportivos Comunitários	
15.20-3120	Material de Consumo	6.000.000,00
15.20-08462242.066	Competições Desportivas em Geral	
15.20-3120	Material de Consumo	2.000.000,00

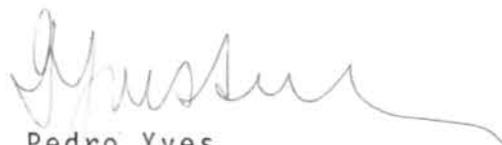
17.20	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ENCARGOS DIVERSOS	

cont. do decreto nº 7373/91 - fls. 03.

17.20-06301782.097	Corpo de Bombeiros	
17.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	45.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de agosto de 1991.

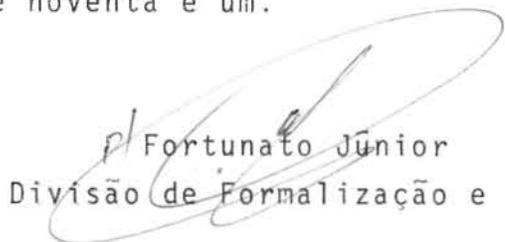


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



p/ Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



p/ Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos